



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /2016 (Do Dep. Marcelo Matos)

Solicita a redistribuição do Projeto de Lei nº 761, de 2015, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais fundamentados no art. 41, XX, e art. 139, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 761/2015, de autoria do deputado Carlos Henrique Gaguim, que “acrescenta o inciso VI, ao § 1º do art. 15º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, para possibilitar convênio entre o Sistema Único de Saúde e entidades privadas que especifica”, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição, visto que contém matéria relacionada com o campo temático da referida Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto do Idoso dispõe que é obrigação do Poder Público efetivar, com absoluta prioridade, os direitos do idoso à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com a finalidade de observar o previsto por esse diploma legal, a Câmara dos Deputados criou a CIDOSO que poderá realizar uma análise mais aprofundada das questões atinentes aos idosos.

O aumento da quantidade de pessoas com mais de 60 anos na população brasileira e mundial requer uma maior atenção a esse grupo que pelas fragilidades decorrentes do processo de envelhecimento precisam de normas que regulem as situações a que estão sujeitos.

Dessa forma, solicitamos que o projeto de lei supramencionado seja distribuído a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO por tratar de matéria inserida no campo temático desta comissão.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.

MARCELO MATOS
Deputado Federal PHS/RJ